



**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

## **ATA DA 48<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**

**1. DATA, HORA E LOCAL** – Em 11 de abril de 2025, às 17 horas, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, designado pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme registro na Ata da Reunião Ordinária nº 430, de 30 de outubro de 2023, e em conformidade com o art. 107 do Estatuto Social da CBTU, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de janeiro de 2024.

**2. PRESENÇAS E QUÓRUM** – Participaram os membros Elisa de Oliveira Alves, presidente, Antonio Elias Zoghbi de Castro e Marcio Monteiro Gea.

**3. PAUTA** – Opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador da CBTU, na indicação de representante suplente do Tesouro Nacional para o Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU.

**4. DELIBERAÇÕES** – Iniciados os trabalhos, o Comitê examinou os documentos adiante indicados:

**I - Ofício SEI Nº 19001/2025/MF**, de 11 de abril de 2025, que trata da indicação da Senhora MÁRCIA RIBEIRO ABREU ROCHA, em substituição a Marcia Fernanda de Oliveira Tapajós como representante suplente do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU. Foram apreciados os seguintes documentos, recebidos como anexos do mencionado ofício de indicação: (i) Formulário "D" (SEI 48802303); (ii) Dossiê (SEI 48802307); (iii) e Documento de Identificação (SEI 49703988); (iv) Declaração de atendimento aos requisitos: (SEI 48802303); e (v) Consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República em 07 de abril de 2025, com validade até 06 de julho de 2025. (SEI 48802309). No exame do Formulário "D" (SEI 48802303), no qual o indicado informa seus dados gerais e declara preencher os requisitos e não estar enquadrado nas vedações e impedimentos; de acordo com a Lei

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Edifício Confederação Nacional do Comércio – CNC

Setor Bancário Norte Q1, Asa Norte, Brasília, CEP 70041-902, 9º ao 13º andar. - [www.cbtu.gov.br](http://www.cbtu.gov.br)

CNPJ 42.357.483/0001-26

**CBTU**

48<sup>a</sup> RO CPESR

e o Decreto que a regulamenta, o Colegiado observa estarem preenchidos os requisitos, diante do que manifesta sua posição favorável à indicação feita pelo Ministério da Fazenda para o Conselho Fiscal desta Companhia, na qualidade de suplente, sendo de opinião que a candidata atende aos requisitos regulamentares e estatutários para exercício do cargo, à luz da autodeclaração e documentos apresentados.

**5. ENCERRAMENTO** – Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada e será remetida ao Conselho de Administração para manifestação, em atenção às suas competências legais, regulamentares e estatutárias na forma do art. 108, do Estatuto Social desta empresa.



**ELISA DE OLIVEIRA ALVES**

Presidente



**ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO**

Membro

  
**MARCIO MONTEIRO GEA**

Membro Independente